

DIÁRIO OFICIAL



Nº 2873

VILHENA-RO, SEXTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO I

www.vilhena.ro.gov.br

Atos do Executivo

DOV

DIÁRIO OFICIAL



VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

ERRATA DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

Vilhena, 11 de Outubro de 2019.

LEIA-SE:

Vilhena, 11 de Novembro de 2019.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.
Vilhena, 20 de dezembro de 2019

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

ABERTURA DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE POSSE "PROGRAMA REGULARIZA VILHENA" LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, tornar público a abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUETENTE	LOTE / CHÁCARA	QUADRA	SETOR
51.935/2019	RONIE OTÁVIO SILVANO	04	02	07
51.938/2019	JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA	08	01	18
51.937/2019	JOSÉ MARTINS DE OLIVIERA	06	16	35
51.939/2019	ENEIAS VIEIRA	09	01	29
2.212/2014	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE VILHENA - ACIV	01, 02 E 09	02	10

Vilhena 19 de dezembro de 2019

Ricardo Zancan
Secretário Mun. De Terras – Interino
Decreto nº 43.548/2018

SUMÁRIO

FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	1
SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	1
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	2
SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	7
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	7
IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA	16
CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILHENA.....	17
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	18
SEMAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	19
ATOS DO LEGISLATIVO	32

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA N.º 001/2019

EMENTA: REGULAMENTA ESCALA DE REVEZAMENTO PARA O RECESSO DA SEMANA DE NATAL E ANO NOVO.

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI, Diretor Geral Hospitalar (H.R.V.), no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Decreto nº 47.927/2019 que estabelece recesso no funcionamento dos órgãos públicos da Prefeitura Municipal de Vilhena do período de 23/12/2019 a 03/01/2020;

CONSIDERANDO o recesso em vários órgãos estaduais e federais aos quais trabalhamos em colaboração;

CONSIDERANDO o não prejuízo ao serviço público com respectiva regulamentação da escala de revezamento:

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar escala de revezamento de servidores da Secretaria Municipal de Administração e para o período de 23 a 27 de dezembro de 2019 e 30 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020.

§ 1º A escala de folga de servidores encontra-se em anexo, com os nomes e dias das folgas.

§ 2º A escala poderá ter alterações, conforme necessidade do setor.

§ 3º Caso haja necessidade, o servidor que encontrar-se de folga no dia definido, voltará ao trabalho mediante solicitação do Secretário Municipal de Administração.

§ 4º O período de recesso deverá ser usufruído obrigatoriamente no período previsto neste Decreto, sendo vedado o gozo ou compensação em outros períodos.

Vilhena, RO, 13 de Dezembro de 2019

Faiçal Ibrahim Akkari
Diretor Geral Hospitalar
Dec. Nº 45.488/2019 HRV.

ANEXO I - ESCALA DE REVEZAMENTO – HRV

Recesso no período de 23 a 27/12/2019	
SERVIDOR	SETOR
Marli Rodrigues Soares	Gerência de Enfermagem
Eliete Muniz de Oliveira	Controladoria
Ana Rubia da Silva	Controladoria
Francyanny Athaides	Epidemiologia
Renata Favoni Biudes	Epidemiologia
Oneide Salete da S. Perone	SPP
Lucineide Julião de Melo Brait	SPP
Vanilda Schimitka	SPP
Claudemir Azevedo Coutinho	R.H
Jacson Austragésilo Pinheiro de Moraes	R.H
Faiçal Ibrahim Akkari	Direção Geral
Claudia Lucrecia de Matos Silva	Centro Cirúrgico
Márcia de Matos Golineli	Fisioterapeuta
Aline Cristine Leite dos Santos	Serviço Social
Eliane de Fátima Ogradowczik Beatto	Serviço Social
Nilza Fernandes Araújo	Centro Cirúrgico
Recesso no período de 30/12/2019 a 03/01/2020	
SERVIDOR	SETOR
Elizabeth Magalhães Soares	Gerência de Enfermagem
Stella Cavalcante de Oliveira Rabelo Mendes	Gerência de Enfermagem
Maria Celma da Silva Lima	Controladoria
Leoni Antunes de Oliveira Maia	Epidemiologia
Valéria Gualberto da Silva	SPP
Elaine Aparecida dos Santos	SPP
Maria José C. dos Santos	SPP
Sandramar Lemes do Nascimento	Direção Gerência Médica
Leonemar Bittencourt de Medeiros	Centro Cirúrgico
Ana Claudia Saraiva Maldonado	Fisioterapeuta
Dallia Elizandra Cerozini	Serviço Social
Fabiana Diniz da Silva Araldi	Serviço Social
Marisa Ribeiro dos Santos	Centro Cirúrgico

Faiçal Ibrahim Akkari
Diretor Geral Hospitalar
Dec. Nº 45.488/2019 HRV

PORTARIA INTERNA Nº 052/2019**REGULAMENTA ESCALA DE REVEZAMENTO PARA O RECESSO DA SEMANA DE NATAL E ANO NOVO.**

AFONSO EMERICK DUTRA, Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Decreto nº 47.927/2019 que estabelece recesso no funcionamento dos órgãos públicos da Prefeitura Municipal de Vilhena do período de 23/12/2019 a 03/01/2020;

Considerando o recesso em vários órgãos estaduais e federais aos quais trabalhamos em colaboração;

Considerando o não prejuízo ao serviço público com respectiva regulamentação da escala de revezamento:

RESOLVE:

Art.1º Fixar escala de revezamento de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, e Unidades de Saúde para o período de 23 a 27 de dezembro de 2019 e 30 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020.

§1º A escala de folga de servidores encontra-se em anexo, com os nomes e dias das folgas.

§2º A escala poderá ser alterada, conforme necessidade do setor.

§3º Caso haja necessidade, o servidor que encontrar-se de folga no dia definido, voltará ao trabalho mediante solicitação do Secretário Municipal de Saúde.

§4º O período de recesso deverá ser usufruído obrigatoriamente no período previsto nesta Portaria, sendo vedado o gozo ou compensação em outro período.

Vilhena, Ro, 12 de dezembro de 2019

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 44.638/2019

ANEXO**ESCALA DE REVEZAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

1ª turma: Recesso no período de 23 a 27 de dezembro de 2019

Matricula	Nome
4401	Celiria Lucia Molinari
11085	Debora Cristina de Andrade Atilio
3851	Heber Ribeiro Almeida
11648	Irani Maria Caetano Batista
5868	Ivanildo Severino Barboza
5197	João de Castro Soares
12702	Leidiane da Cruz Silva
13220	Lucileia Francisca de Souza
11649	Nely Terezinha Gomes Pinho
13431	Raiza Sabrina Cabral Gonçalves
300018947	Roseli Terezinha Hartmann
473242	Sandra Regina Ribas
4906	Susiane Bonfim Martins Costa
13493	Vicente Moreira Neto
5510	Vilma Rosa Bastos

2º turma: Recesso nos dias 30 de dezembro de 2019 e 2 e 3 de

janeiro de 2020

Matricula	Nome
4400	Andrea Cavalcante Martins
4991	Claudia Moreira dos Reis
100438	Cristiane Anita Martins Pinto Stedile
7015	Dalvelena Josefa Pinheiro
13008	Edriane Francine Dalla Vecchia Hammerschmidt
13433	Jakeline dos Santos Soares
1143	Luciana Bastos Florentino
4943	Maria Aparecida Gomes
6773	Sandra C. Rodrigues Pereira
13408	Silvana Talau
13555	Thiago Finney Siqueira Santos
10250	Viviane Lorena do Nascimento

UNIDADE DE SAÚDE LIRO HOESEL

1ª turma: Recesso no período de 23 a 27 de dezembro de 2019

Matricula	Nome
11950	Andrea Souza do Norte
2161	Celita Maria Valente
10353	Deusirer Generosa dos Santos
Mais Médicos	Diogo Ferreira Araujo
13346	Gleice Rodrigues Eller Gonzaga
13767	Jhesyca Flavia Sousa Castaman Stédile
3866	José Luiz Machado
5578	Leila dos Santos Andrade
7910	Marcieli Cecanho Campoe
6548	Maria Aureneide Pereira
677	Nadilva de Oliveira
503351	Paulo Aparecido Galmassi
5021	Reinaldo Pio da Silva

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

6014	Alessandra Oliveira dos Santos
6272	Ana Lucia Paiva de Avila
10773	Debora Schafer de Oliveira
10792	Flauber Fernandes de Sousa
6230	Francisca Ferreira da Silva
10023	Heidy Alves da Silva Santos
4799	Leonidia Souza Francisco
4644	Lucilene Silva Machado
5865	Nair Morais de Souza Goulart
4601	Nelci da Silva Moraes
10885	Sergio Santos Oliveira
10045	Valquiria de Souza Oliveira

2ª turma: Recesso no período de 30 de dezembro de 2019 e 02 e 03 de janeiro de 2020

Matricula	Nome
12420	Ana Paula Silva de Barros
6279	Claudio Roberto Maciel Pereira
11947	Edilene dos Santos
6707	Fernanda da Silva Alves Costa
7854	Ilza Oliveira Lopes Gonsalves
13203	Jennefer Gomes de Oliveira Teixeira
6549	Maria de Lourdes Gomes dos Santos
13012	Mirian dos Santos Pinto
Mais Médico	Regiany Carvalho Faustino
7849	Roseli Aparecida Nonnemaker Alves
13346	Rubineia Camila Pereira Mackoviak Castro
1028	Valdir Caetano Junior
48596	Valdivino Jose Barbosa
Mais Médico	Welinton Alberto da Cruz

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

10788	Anderson Barbosa dos Santos
6225	Andreia Souza Araújo
9925	Celia do Amparo Pinheiro
12409	Cristiane Prado
10268	Denice de Souza Martins
10252	Eleniza Ferreira da Silva
10793	Gilvane Rodrigues Miranda da Silva
10136	Ione Paula Brasnieski

10796 Josiane Silva Minosso
7009 Jussara Gonçalves Viana
9926 Leidiane Ramos Amorim
10801 Ozenildo da Costa dos Santos
6234 Regiane Machado de Souza Ramos
9944 Ticianne Laia Miranda Ribeiro

UNIDADE DE SAÚDE INDUSTRIAL

1ª turma: Recesso no período de 23 a 27 de dezembro de 2019

Matricula	Nome
4604	Alzira Lopes de Souza Silva
11279	Angelica de Quadros
4742	Claudete Terezinha da Rosa
12250	Franciele Vieira Evangelista Ramos
Mais Médico	Geovanuza Teixeira de Moura
4669	Gilmara Oliveira Couto dos Santos
Mais Médico	Igor Giorgenis Soares de Souza
13594	Ione Bernardo
10279	Ivanete Muneretto
30016694	Izaias Rodrigues da Silva
4010	Joalcira Aparecida Cavasin Lima
9954	Karem Daiany da Rocha Xavier
5188	Luiz Carlos Antunes Oliveira
6984	Neide Keiko Sumiya Ikino
10802	Patricia Elizário de Oliveira
015870	Valdino Spiess
9960	Wilian Ferreira da Silva

2ª turma: Recesso no período de 30 de dezembro de 2019 e 02 e 03 de janeiro de 2020

Matricula	Nome
12270	Aline de Souza Amorim
10151	Ana Paula da Silva Rodrigues de Almeida
10404	Bruna Oliveira de Souza Cremasco
4615	Celoi da Rosa
6274	Cleuza Ferreira de Souza
5959	Elaine Cristina Camargo Bastos
10021	Eliane Pereira Silva
Mais Médico	Eliardo Douglas Bezerra Cavalcante
10887	Fagner da Cruz Oliveira
9613	José Linhares da Silva
7905	Maria Eunice Ferreira de Souza
10025	Marlene Fagão Rodrigues Vieira
703676	Neuza dos Santos
4790	Rosângela Lucas da Silva
9986	Rosimeire Alves da Silva
13541	Rozângela Alves Neiva
10804	Silvana da Silva Souza
10253	Suelen Mendes Sathler Neves
9960	Vera Lucia Wozinski

UNIDADE DE SAÚDE AFONSO MANSUR DE FRANÇA

1ª turma: Recesso no período de 23 a 27 de dezembro de 2019

Matricula	Nome
30016106	Aparecida Josiane Josepetti
Mais Médico	Camila Pardo Dala Riva
13523	Clair Aparecida Lehrbach
4459	Edson Barros de Lima
10396	Helaine Rosso DaGostin Von Dentz
12753	Kelly Cristina de Oliveira Valtrich Duarte
30044679	Maria de Fatima de Freitas Oliveira
3046628	Maria do Carmo Pereira
3817	Renato Closs
7856	Rosalva Cataneo de Souza
4689	Simone Rodrigues Costa

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

6235	Gilmar Jose Moreira
10797	Karina dos Santos Zimerman Pesse
10775	Marly Correia Souza Dias
6968	Sueli Fragoso Egner

6226 Vanilza Silva Pereira

2ª turma: Recesso no período de 30 de dezembro de 2019 e 02 e 03 de janeiro de 2020

Matricula	Nome
4921	Adelaide da Silva
7842	Aparecida Souza da Silva
3046752	Conceição Gabriel de Jesus
10127	Edilson Alves da Silva
Mais Médico	Jaina Mamani Munhoz
7030	Jesse Moreira Ramos
10039	Lady Daiana Souza da Silva
4777	Laudenice Maria da Silva Sousa
10155	Marilene Daré
10379	Merisnalva de Aquino C. Andrade Souza
12758	Mirian Raimundo Eduardo
7444	Rosalina Oliveira Reis Goebel
6188	Sonia da Silva

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

6214	Alcilene Pereira Rocha Bernardo
9934	Camila Sena Sidou dos Santos
6227	Eliani Pereira dos Santos Silva
9924	Eliete Sousa Pereira Fernandes
10791	Elza Borges Tadakuma
7012	Fernanda Lopes Santos
4608	Neivanir Ribas
10285	Rosane Mariza Jorge
6277	Suely Gouveia de Mello
10808	Vanesa Cristina de Souza

UNIDADE DE SAÚDE LEONARDO ALVES DE SOUZA

1ª turma: Recesso no período de 23 a 27 de dezembro de 2019

Matricula	Nome
300017428	Aparecida Campoe
11953	Bruno Goes Oliveira
2030	Maria do Socorro Leandro
	Paulo Levi Andrade Wanburk
10000	Rosicleia Maria Torres

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

9933	Claudia Cristina Lauck Kaefer
5689	Elaine Pereira Brito
9953	Eliane do Amaral de Freitas
9955	Euzenir da Silva Libaino
5519	Eva Rdrigues Daniel
10774	Ilma Souza Batista
9995	Silvana Ana dos Santos
9991	Sueli Rodrigues de Oliveira Talon

2ª turma: Recesso no período de 30 de dezembro de 2019 e 02 e 03 de janeiro de 2020

Matricula	Nome
13545	Ana Claudia da Costa Farias da Silva
10718	Fatima Duarte
13337	Jane Beatris Smaniotto
11625	Jessica Souza da Silva
3968	Marlene Lauck
13605	Rosilene Batista da Silva

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

10787	Adriana Gomes de Oliveira
6278	Adriana Paz de Aragão
4658	Cleusa Ribeiro
4802	Elenilda de Carvalho Silva
10029	Glaucia Reis da Silva
9946	Jacqueline Roquetti Fernandes
9975	Kelvin Ogrodovczyk
5520	Leila Aparecida Lauch Rocha Duran
6667	Luzia Pereira da Silva Batista de Oliveira
9976	Maria da Penha Neto
4961	Maria Olivia Conceição Barbosa
10878	Salette Soares de Oliveira

6210 Sirlei Ribeiro Redher de Souza

CENTRO DE ESPECIALIDADES VILHENENSE - CEV

1ª turma: Recesso no período de 23 a 27 de dezembro de 2019

Matricula	Nome
7902	Carlos Henrique de Souza
2298334	Maria de Almeida Santos
4016	Marisa Pasinato
4729	Marlei Alves Gomes
6258	Sueli Bernard

2º turma: Recesso no período de 30 de dezembro de 2019 e 02 e 03 de janeiro de 2020

Matricula	Nome
13621	Carlos Alberto dos Santos
3877	Fernanda da Silva Alves Costa
10039	Lady Daiana Souza da Silva
2311984	Maria Ignes Benetoli
1207	Maria Zelia Almeida
4907	Therly Lopes Zoche

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER

1ª turma: Recesso no período de 23 a 27 de dezembro de 2019

Matricula	Nome
10257	Aline de Araújo Gonçalves Pereira
7722	Andreia de Souza Lima
7720	Anelita Angélica Rodrigues Bezerra
12743	Francisca Elizangela Pereira da Costa Pizzato
4349	Keila Marcia Rock Pereira
6125	Marcos de Moraes Rosas
13019	Maria Madalena Ferreira Gomes
11989	Regiane Bohn de Aquino
11901	Sueli Sati Kuwada
13566	Vanusa Pulqueire Balione

2º turma: Recesso no período de 30 de dezembro de 2019 e 02 e 03 de janeiro de 2020

Matricula	Nome
1008	Ana Luiza Gonçalves Ribeiro
4017	Eliane da Silva Pederiva
10358	Fabiana Diniz da Silva Araldi
12843	Francis Jones de Menezes Godoy
12676	Francisco de Araujo
10426	Rosiane Matos da Silva
6925	Silvana da Silva Queiroz
13508	Suzeli Marques de Oliveira
4091	Vanusa Jacinta dos Santos Volpini
10556	Wellen Germiniano de Oliveira da Silva

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1ª turma: Recesso no período de 23 a 27 de dezembro de 2019

Matricula	Nome
6406	Admar Jose de Oliveira
657	Carlos Roberto Rodrigues Dias
12729	Elaine Gonçalves Cirilo
1247	Maria Anelir Figueiro
1248	Maria Gorette Alves Vieira
696	Samuel Alves Barreto
10361	Sarah de Alencar Miranda Almeida
6680	Tiago da Costa Padua

2º turma: Recesso no período de 30 de dezembro de 2019 e 02 e 03 de janeiro de 2020

Matricula	Nome
1085	Agnaldo Aparecido Atilio
4754	Alfredo Guancino Junior
6631	Edvaneide Silva Caçula
4301	Francisco das Chagas Barbosa
1208	Inacia Antonia Silva Soares
10391	Odney Chicony

13235 Patricia Queiroz Goes Ribeiro
30735254 Paulino Cezar Campana

CENTRAL DE REGULAÇÃO

1ª turma: Recesso no período de 23 a 27 de dezembro de 2019

Matricula	Nome
13142	Adriano Jose da Silva
12757	Dafne da Silva Gonçalves
13142	Vera Lucia Lattaro Leite

2º turma: Recesso no período de 30 de dezembro de 2019 e 02 e 03 de janeiro de 2020

Matricula	Nome
13636	Alessandra Dias Carneiro
12793	Vanuza da Silva Felicio

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS

1ª turma: Recesso no período de 23 a 27 de dezembro de 2019

Matricula	Nome
13338	Aline Fatima de Lima
5215	Edna Monica da Silva Wobeto
4142	Francisco Aparecido da Silva
13779	Jeremias Pereira do Couto
13824	Neuza Aparecida da Costa Signor
13699	Reinaldo Melo Lisboa
3929	Rosangela Pitanguí Almeida

2º turma: Recesso no período de 30 de dezembro de 2019 e 02 e 03 de janeiro de 2020

Matricula	Nome
12740	Jecilaine Gomes Barbosa
12733	Marcia da Silva Alves Barbosa
13699	Marcionília Maria Pessoa
2997855	Salete Simoneti

PROGRAMA MELHOR EM CASA

1ª turma: Recesso no período de 23 a 27 de dezembro de 2019

Matricula	Nome
11067	Marcos de Moraes das Rosas
11955	Savio Eduardo Amorim da Silva

2º turma: Recesso no período de 30 de dezembro de 2019 e 02 e 03 de janeiro de 2020

Matricula	Nome
3066591	Marcia Rosana Paiano Aranda
3872	Fabiele Weisheimer

CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO -CAF

1ª turma: Recesso no período de 23 a 27 de dezembro de 2019

Matricula	Nome
13232	Claudinei de Souza Oliveira
11556	Katiane Regina Reis Silva

2º turma: Recesso no período de 30 de dezembro de 2019 e 02 e 03 de janeiro de 2020

Matricula	Nome
13281	Celso Santos Almeida
12859	Fabiane Araujo Mattana

SAE/CTA

1ª turma: Recesso no período de 23 a 27 de dezembro de 2019

Matricula	Nome
13187	Bruna Vandressa Duartez Aldaia
3811	Marlene Aparecida Maximo Batista
6806	Neidiana de Araujo Almeida
12724	Patricia Batista Nogueira
2476	Rosemira Carvalho Cardoso
3822	Suzana da Silva Perone

2º turma: Recesso no período de 30 de dezembro de 2019 e 02 e 03 de janeiro de 2020

Matricula	Nome
12727	Alzira Fernandes dos Santos
3797	André Monteiro de Alcantara Oliveira
2437	Carmelita de Moraes Mathias
12905	Divino de Paulo de Amorin
3957	Ionara de Souza Aquino
6403	Luis Antonio de Oliveira
3066591	Marcia Rosana Paiano Aranda
5338	Selma da Silva Pereira

CASA DE APOIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS

1ª turma: Recesso no período de 23 a 27 de dezembro de 2019

Matricula	Nome
5245	Aparecida Socorro Colombo Araujo

2º turma: Recesso no período de 30 de dezembro de 2019 e 02 e 03 de janeiro de 2020

Matricula	Nome
3823	Ana Maria Viana Barbosa
3797	Andre Monteiro de Alcantara Oliveira
6148	Carmelita de Moraes Mathias
10388	Luis Antonio de Oliveira

COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

1ª turma: Recesso no período de 23 a 27 de dezembro de 2019

Matricula	Nome
12586	Ana Carla Andreola
4456	Dirson Luiz Veiga
13719	Fabiula Leal da Silva
12714	Gilmasia Veiga Tavares
1289	Jersulina Zeferina Filha
12809	Jhenifer Santos da Silva
10419	Luciane Halabura de Araujo
5435	Manoel Souza
6324	Roseli Aparecida de Oliveira
6284	Cleidiane Donadia Freitas

2º turma: Recesso no período de 30 de dezembro de 2019 e 02 e 03 de janeiro de 2020

Matricula	Nome
13025	Ana Paula Ferronato Nunes
4982	Clair Oliveira da Cunha
10333	Gilmar Rodrigues Ramos
2647	Ideli Dias Naré
1183	Ilza Pagung
7387	Sandra Beatto
4834 e 3820	Rosangela Hampel Fleck
6482	João Djenys Brait
2154	João Alves de Souza
2879	Neuza Antonio Gregorio
947	Carlos Bernardes da Silva

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

1ª turma: Recesso no período de 23 a 27 de dezembro de 2019

Matricula	Nome
6098	Andre Leandro da Sivla Anschau
5198	Edenilce Modesto
4404	Jose Adão Faria
1411	Suely Aparecida da Silva

2º turma: Recesso no período de 30 de dezembro de 2019 e 02 e 03 de janeiro de 2020

Matricula	Nome
4054	Bruno de Matos Tavares de Souza
3829	Claurenice Wilkemann Mohame
4399	Juscelino Pereira Oliveira
7384	Laudiceia Alves de Oliveira
2357	Reginaldo Oliveira da Silva

ENDEMIAS E EPIDEMIOLOGIA

1ª turma: Recesso no período de 23 a 27 de dezembro de 2019

Matricula	Nome
0698760	Erivaldo Nunes da Silva
0503383	Francisco Carlos Pereira
0697261	Ivael Quirino dos Santos
3960	Joaquim Pantar
0503398	Jose Bezerra da Silva
5188	Luiz Carlos Antunes
0473334	Maria Lima Siqueira Sato
473708	Marilene Minski
1086248	Osvaldo Rodrigues Chaves
0503351	Paulo Aparecido Galmassi
1089767	Paulo Roberto Ramon da Fonseca
0503656	Sebastião Aroldo de Araujo

2º turma: Recesso no período de 30 de dezembro de 2019 e 02 e 03 de janeiro de 2020

Matricula	Nome
0489739	Airto Antonio Moratelli
1086857	Arcilei Nunes da Silva
473571	Aristeu Brito de Farias Filho
13523	Clair Aparecido Lehcach
1052848	Eli Lopes Nunes Fiuza
0489769	Jose Augusto Oliveira Costa
473276	Maria Rosimari Tavares Roncato
3968	Marlene Lauk
0503809	Osmar Moreira Costa
0503669	Paulo Henrique da Silva
053980	Paulo Tarcisio Cremasco
3144434	Rubens Rodrigues Moreira

ACS – RURAL NOVA CONQUISTA

1ª turma: Recesso no período de 23 a 27 de dezembro de 2019

Matricula	Nome
4612	Joelza Coelho Albuquerque
11221	Maria Lucia Gabriel de Pontes
12247	Rafael Segundo

2º turma: Recesso no período de 30 de dezembro de 2019 e 02 e 03 de janeiro de 2020

Matricula	Nome
10799	Marcia Lucas Melo
4600	Zequiel Jose dos Santos

CEREST

1ª turma: Recesso no período de 23 a 27 de dezembro de 2019

Matricula	Nome
4403	Jocelma Juliana Tiegs Ribeiro
3847	Lindalva Almeida Domingues
10510	Luzia Januária Grilo
3837	Salim Rabelo Mendes

2º turma: Recesso no período de 30 de dezembro de 2019 e 02 e 03 de janeiro de 2020

Matricula	Nome
4975	Ana da Silva Gonçalves
6545	Luciana Edineia Negri Coelho
10426	Rosiane Matos da Silva

UNIDADE DE SAÚDE VITALINA GENTIL DOS SANTOS

1ª turma: Recesso no período de 23 a 27 de dezembro de 2019

Matricula	Nome
13386	Ana Cristina Cechinel
5349	Claudia Silva dos Anjos
4791	Cristiane Alves Soares Ingles
4059	Elisvan Dias de Souza
13562	Erijani Correia da Silva Dias
10145	Hergela Vieira Paula Torchiti
13720	Igor Tietz
10798	Leticia Martins de Andrade
6275	Lucineia Gallo da Silva
10271	Maria Juciclea de Moraes Keppe

10117 Marli Floss
 9979 Michele Cristina Pereira Lopes
 10800 Miriam Cristina Vieira Paixão Alves
 4652 Nilza Alves Pereira
 10435 Rosalina Fagundes Jacome
 Rosângela Madalena Pitol
 4596 Roseli Lehrbach
 5480 Roseni Mezabarba Vieira
 12375 Sandra Ramos da Silva Bochi
 5210 Valdete Bezerra Leite
 10807 Vanderli Uecker Strelow

2º turma: Recesso no período de 30 de dezembro de 2019 e 02 e 03 de janeiro de 2020

Matricula	Nome
300017453	Aparecida Pereira de Souza
	Bruno Pompermayer Almeida
9935	Chaylana Carla Alves dos Santos
10408	Danielle Cristine Pereira de Arruda
10790	Elenice Simão de Mattos
13424	Fabiana Nero Cardoso
10370	Francisco Adevaír da Silva
50383	Francisco Carlos Pereira
6306	Francisco de Albuquerque Junior
10033	Janeci Pegoraeo Mathias
10795	Jessica Andressa Gonçalves da Rosa
503809	Osmar Moreira Costa
13626	Patricia de Carvalho Silva
	Patricia Kesia Sabino
7000	Rosenei Gomes da Silva
10038	Sandra Aparecida Mateus Vieira
4936	Silvia Letícia Gurgacz
10806	Sirlei Aparecida da Silva Campos
6216	Solange de Moraes Lima dos Santos
4839	Valderia Luiza de Jesus Albuquerque
2020	Valeria Barão Machado Rockenbach
047218	Zenilda Souza Santos
300044665	Zilda Gonçalves de Assis

FARMACIA MUNICIPAL

1ª turma: Recesso no período de 23 a 27 de dezembro de 2019

Matricula	Nome
5327	Marinalva Raspante de Jesus
7386	Simone Cardoso da Silva

2º turma: Recesso no período de 30 de dezembro de 2019 e 02 e 03 de janeiro de 2020

Matricula	Nome
5216	Maira Cristiane de Oliveira Batista
12726	Maria Udineis Poletto Rodrigues
12976	Zuleide Ribeiro da Silva Souza

UNIDADE DE SAÚDE CARLOS ROBERTO MAZALA

1ª turma: Recesso no período de 23 a 27 de dezembro de 2019

Matricula	Nome
6529	Adão Gonçalves da Silva
10371	Alessandro dos Santos Silva
6218	Elisângela de Souza da Silva
12248	Franciele da Rocha Grespan
5333	Gessenina Lopes
10794	Gleice Oliveira da Silva
4623	Janaina Lopes
10891	Josiane de Jesus Feitosa Vieira
9968	Jussara Ferreira de Brito
2056	Leomar Gonsalves
10120	Lucineide dos Anjos Ferreira
6999	Roseane Franco de Sá Leal
10005	Roseli dos Santos Rodrigues
5812	Samia Maria de Souza Alves
	Thais Mayara Negri Ciriaco

2º turma: Recesso no período de 30 de dezembro de 2019 e 02 e 03 de janeiro de 2020

11997	Aurora Wanderly Gusmão
	Cliver Araujo Almeida Sousa
4732	Denize do Carmo Freitas
13761	Dinalva Ferreira da Silva Rocha
6276	Djanira Batista Rodrigues
10017	Edineia Passos
4768	Jandira de Fatima Feitosa
5572	Maria Aparecida da Csota Silva
6271	Mislhiane Apolinario de Oliveira
	Matricula Nome
10138	Rafael Ramos Schio
13557	Ricardo Antonio Tellez Grean
10803	Roseni Gonçalves Borher Rodrigues
6994	Sandra Pereira Barbosa Reis
10044	Solângela da Silva Lima
12722	Sonia Clara de Souza de Lima
12367	Vanessa de Lima Pacheco

SETOR DE TRANSPORTE

1ª turma: Recesso no período de 23 a 27 de dezembro de 2019

Matricula	Nome
10324	Anderson Kozowski
3980	Daniel Pereira de Carvalho
12652	Leiladaiani de Quadros
6679	Sanderson Pego da Paz

2º turma: Recesso no período de 30 de dezembro de 2019 e 02 e 03 de janeiro de 2020

Matricula	Nome
11643	Claudionor Rodrigues Milani
13023	Creusa Rosa Santana
12140	Emanuellem Fernandes de Souza
4269	Marcelo de Freitas

SEMOSP-SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ERRATA

PUBLICAÇÃO - PORTARIA INTERNA Nº 015/2019

Diário Oficial - DOV Nº 2789, 22 de agosto de 2019

ONDE SE LÊ: Antonio Luiz Henrique Vieira Paz.

LEIA-SE: Luiz Henrique Vieira Paz.

Vilhena/RO, 20 de dezembro de 2019.

Antonio Marcelo de Oliveira
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALTERA O ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 008, DE 29 DE OUTUBRO DE 1996.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica alterado o Anexo V da Lei Complementar no 008, de 29 de outubro de 1996, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, modificado pela Lei Complementar no 282, de 14 de novembro de 2019, que passa a vigor nos termos do Anexo desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2019.

Márcia Helena Firmino
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR No 285/2019

ANEXO

ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 008/96**AGENTES POLÍTICOS**

CARGO	QUANT.	SUBSÍDIO
Secretário Municipal	15	7.900,00
Controlador Geral do Município	1	7.900,00
Chefe de Gabinete do Município	1	7.900,00
Secretário Adjunto	15	4.500,00

**TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO
ASSESSORAMENTO SUPERIOR**

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO	VENCTO.	G R A T . REPRES.	REMUNERAÇÃO
Assessoria de Integração Governamental	6	CPC - 1	1.580,00	6.320,00	7.900,00
Controlador de Licitações	2	CPC - 1	1.580,00	6.320,00	7.900,00
Diretor Geral Hospitalar	1	CPC - 1	1.580,00	6.320,00	7.900,00
Assessor Executivo	53	CPC - 2	900,00	3.600,00	4.500,00
Chefe de Engenharia	2	CPC - 2	900,00	3.600,00	4.500,00
Assistente de Marketing	2	CPC - 2	900,00	3.600,00	4.500,00
Assessor Militar	1	CPC - 2	900,00	3.600,00	4.500,00
Assistente da Controladoria I	1	CPC - 2	900,00	3.600,00	4.500,00
Gerente de Patrimônio e Almoxarifado	2	CPC - 2	900,00	3.600,00	4.500,00
Coordenador Geral de Enfermagem	1	CPC - 3	700,00	2.800,00	3.500,00
Coordenador de Cerimonial	2	CPC - 4	500,00	2.000,00	2.500,00
Coordenador de Serviços Administrativos e Processuais	53	CPC - 4	500,00	2.000,00	2.500,00
Coordenador Geral do Aeroporto	1	CPC - 4	500,00	2.000,00	2.500,00
Assessor Administrativo de Licitações	2	CPC - 4	500,00	2.000,00	2.500,00
Assessor Administrativo	49	CPC - 4	500,00	2.000,00	2.500,00
Coordenador da Casa de Apoio de Porto Velho	2	CPC - 5	440,00	1.760,00	2.200,00
Chefe da Equipe do Pronto Socorro	1	CPC - 6	400,00	1.600,00	2.000,00
Administrador Hospitalar	1	CPC - 6	400,00	1.600,00	2.000,00
Gerente Administrativo	4	CPC - 6	400,00	1.600,00	2.000,00
Gerente da Farmácia Popular	1	CPC - 6	400,00	1.600,00	2.000,00
Agente Hospitalar	4	CPC - 6	400,00	1.600,00	2.000,00
Gerente do Programa de Saúde Bucal nas Escolas	2	CPC - 6	400,00	1.600,00	2.000,00
Gerente de Recursos Humanos do Hospital Regional	1	CPC - 6	400,00	1.600,00	2.000,00
Auditor Geral do Poder Executivo	1	CPC - 7	380,00	1.520,00	1.900,00

Assistente de Programas Sociais	5	CPC - 7	380,00	1.520,00	1.900,00
Gerente Geral de Registro de Preços	2	CPC - 7	380,00	1.520,00	1.900,00
Assessor Especial I	76	CPC - 8	320,00	1.280,00	1.600,00
Controlador da Policlínica João Luiz	2	CPC - 8	320,00	1.280,00	1.600,00
Controlador do Centro de Saúde	7	CPC - 8	320,00	1.280,00	1.600,00
Assessor de Apoio de Licitação	6	CPC - 9	280,00	1.120,00	1.400,00
Diretor de Controle do Fornecimento de Registro de Preços	1	CPC - 9	280,00	1.120,00	1.400,00
Diretor de Cotação do Registro de Preços	1	CPC - 9	280,00	1.120,00	1.400,00
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde	1	CPC - 9	280,00	1.120,00	1.400,00
Assessor de Comunicação	4	CPC - 9	280,00	1.120,00	1.400,00
Assessor Especial II	85	CPC - 10	260,00	1.040,00	1.300,00
Diretor de Departamento	9	CPC - 10	260,00	1.040,00	1.300,00
Coordenador Administrativo	33	CPC - 10	260,00	1.040,00	1.300,00
Assessor Especial III	229	CPC - 11	180,00	720,00	900,00
Diretor de Divisão	61	CPC - 11	180,00	720,00	900,00
Assistente de Gestão da Farmácia Popular	1	CPC - 11	180,00	720,00	900,00
Auxiliar de Gestão da Farmácia Popular	6	CPC - 11	180,00	720,00	900,00
Assessor Especial IV	59	CPC - 12	93,00	372,00	678,00
Assessor Especial V	56	CPC - 12	93,00	372,00	678,00
Assessor Especial VI	44	CPC - 12	93,00	372,00	678,00

TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO REPRES.
Procurador Geral do Município	1	FG - 1	7.900,00
Subprocurador	1	FG - 2	4.500,00
Assistente de Planejamento e Projetos	3	FG - 2	4.500,00
Chefe Geral de Fiscalização Municipal	1	FG - 2	4.500,00
Assistente da Controladoria	1	FG - 3	3.600,00
Secretário Executivo	3	FG - 3	3.600,00
Chefe de Cerimonial	1	FG - 3	3.600,00
Assessor Jurídico	7	FG - 3	3.600,00
Assistente da Procuradoria	3	FG - 3	3.600,00
Diretor Administrativo de Folha de Pagamento	1	FG - 4	3.300,00
Assessor de Controle da Execução Orçamentária	1	FG - 4	3.300,00
Gerente Técnico	1	FG - 5	3.000,00
Gerente de Normas	1	FG - 5	3.000,00
Gerente de Planejamento e Controle	1	FG - 5	3.000,00
Assistente de Segurança e Medicina do Trabalho	2	FG - 5	3.000,00
Diretor Administrativo	6	FG - 5	3.000,00
Assistente de Urbanização e Projetos	9	FG - 5	3.000,00
Chefe de Enfermagem	1	FG - 5	3.000,00
Chefe de Enfermagem da UTI	1	FG - 5	3.000,00
Assistente de Planejamento Hospitalar	2	FG - 6	2.500,00
Assistente de Urbanização e Projetos II	2	FG - 6	2.500,00
Assistente do Hospital Regional	1	FG - 6	2.500,00
Assessor Orçamentário II	3	FG - 6	2.500,00
Chefe da Contadoria Geral	1	FG - 6	2.500,00
Coordenador Administrativo de Contabilidade e Controle	1	FG - 6	2.500,00
Assistente de Recomposição Buco-Maxilo	2	FG - 6	2.500,00
Assistente de Gabinete	9	FG - 6	2.500,00
Assistente da Folha de Pagamento	3	FG - 6	2.500,00
Diretor Administrativo de Recursos Humanos	1	FG - 6	2.500,00
Diretor Escolar Nível I	3	FG - 6	2.500,00
Diretor Escolar Nível II	6	FG - 7	2.000,00
Assessor Orçamentário	1	FG - 7	2.000,00
Gerente do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	1	FG - 7	2.000,00
Coordenador Municipal	9	FG - 7	2.000,00
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil	1	FG - 7	2.000,00
Assistente Técnico Hospitalar e da Rede Básica	1	FG - 7	2.000,00

Chefe da Contadoria da Saúde	1	FG - 7	2.000,00
Chefe de Fiscalização de Obras e Posturas	1	FG - 7	2.000,00
Chefe Administrativo de Orçamento	1	FG - 7	2.000,00
Chefe de Serviços Administrativos e Processuais	1	FG - 7	2.000,00
Chefe de Mecânica	1	FG - 7	2.000,00
Diretor Pedagógico	1	FG - 7	2.000,00
Gerente de Educação Infantil	1	FG - 7	2.000,00
Coordenador do EJA	1	FG - 7	2.000,00
Gerente Pedagógico	7	FG - 7	2.000,00
Chefe do Controle Urbano	1	FG - 8	1.800,00
Diretor Escolar Nível III	16	FG - 8	1.800,00
Vice Diretor Escolar Nível I	3	FG - 9	1.700,00
Diretor Escolar Nível IV	7	FG - 9	1.700,00
Diretor de Vigilância Sanitária	1	FG - 9	1.700,00
Assistente da Auditoria	15	FG - 10	1.600,00
Assistente Administrativo	2	FG - 10	1.600,00
Auditor do Fundo Municipal de Saúde	1	FG - 10	1.600,00
Assistente de Recursos Humanos	8	FG - 11	1.500,00
Coordenador do NIESSUS	1	FG - 11	1.500,00
Assistente da Educação	1	FG - 11	1.500,00
Assistente da Contadoria	2	FG - 11	1.500,00
Chefe de Laboratório	1	FG - 11	1.500,00
Auxiliar de Setor I	11	FG - 11	1.500,00
Vice Diretor Escolar Nível II	6	FG - 11	1.500,00
Vice Diretor Escolar Nível III	16	FG - 12	1.300,00
Assistente de Setor Educacional	1	FG - 12	1.300,00
Assistente de Tributação	26	FG - 12	1.300,00
Assistente de Secretaria I	22	FG - 12	1.300,00
Assistente de Enfermagem	6	FG - 12	1.300,00
Secretário Administrativo	1	FG - 12	1.300,00
Diretor do Setor Técnico	1	FG - 12	1.300,00
Diretor do Setor Operacional	1	FG - 12	1.300,00
Vice Diretor Escolar Nível IV	6	FG - 13	1.200,00
Gerente de Comunicação	1	FG - 13	1.200,00
Diretor de Departamento	4	FG - 13	1.200,00
Assistente de Recepção	4	FG - 13	1.200,00
Assistente de Produção e Projetos	2	FG - 14	1.000,00
Gerente I	8	FG - 14	1.000,00
Gerente de Manutenção	1	FG - 14	1.000,00
Assistente de Patrimônio e Almoxarifado	3	FG - 14	1.000,00
Assistente de Esportes e Cultura	1	FG - 14	1.000,00
Controlador Hospitalar	1	FG - 15	900,00
Assistente de Secretaria II	9	FG - 16	800,00
Assessor de Eventos I	6	FG - 16	800,00
Diretor de Divisão I	11	FG - 16	800,00
Assistente de Projetos Extracurriculares	1	FG - 16	800,00
Assistente de Tecnologia da Informação e Rede	3	FG - 16	800,00
Auxiliar de Setor II	10	FG - 17	700,00
Gerente II	3	FG - 18	600,00
Diretor de Divisão II	18	FG - 19	500,00
Assessor de Eventos II	1	FG - 19	500,00
Assistente de Apoio Administrativo	15	FG - 20	400,00
Secretário da Junta do Serviço Militar	1	FG - 21	280,00
Agente de Apoio Administrativo	10	FG - 21	280,00
Controlador de Recepção	5	FG - 21	280,00
Chefe de Seção	16	FG - 21	280,00
Assessor de Eventos III	1	FG - 21	280,00
Controlador de Estoque e Distribuição de Insumos	1	FG - 21	280,00

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2019.

Márcia Helena Firmino
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

REVOGAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 053/2014

REVOGAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 053/2014. (PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 2902/2019)

Aos 08 (oito) dias do mês de novembro do ano dois mil e dezanove, o MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Eduardo Toshiya Tsuru, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 14.068.297-1 SSP/SP e CPF sob n.º 147.500.038-32, residente e domiciliado na Rua Marques Henrique, n.º 455, Centro, nesta cidade de Vilhena/RO, e a seguir designado simplesmente PERMITENTE e, de outro lado JESIEL THIAGO OLIVEIRA DE JUDÁ E ISRAEL, brasileiro, portador do RG nº 601.593 - SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 509.536.302 - 00, residente e domiciliado na Rua 831, nº 1836, Bairro Alto Alegre, nesta cidade de Vilhena/RO, denominado PERMISSIONÁRIO, RESOLVEM DE COMUM ACORDO REVOGAR a partir desta data o TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 053/2014, conforme Termo de Desistência as folhas 7, do Processo Administrativo nº 2902/2019.

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena-RO, excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrado o presente Termo no Livro 006 - Vol. I, fl. 31, da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pela parte e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

PELO MUNICÍPIO

PELO PERMISSIONÁRIO

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

Jesiel Thiago Oliveira de Judá e Israel
PERMISSIONÁRIO

Testemunhas: _____

Mário Gardini
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

LIVRO 006 FLS. 31 VOL. I EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 004/2019

Processo Administrativo nº. 2902/2019

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. PERMISSIONÁRIO: ROBERTINHO DE OLIVEIRA PEREIRA. CPF sob o nº 611.482.372-91. Objeto: o objeto da presente Permissão de Uso a título precário por prazo determinado, da execução indireta do serviço público para exploração de transporte individual em veículo de aluguel – táxi, na vaga nº 05 do Ponto de Táxi nº 03 nesta Cidade de Vilhena/RO. PRAZO: 05 (cinco) anos.

Data: 08.11.2019.

LEI NO 5.220, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL DE IMÓVEL URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a desapropriação amigável ou judicial do imóvel identificado como Chácara 161-A (cento e sessenta e um "a"), do Setor D ("d"), localizado na cidade de Vilhena - Estado de Rondônia, com as seguintes características, limites e confrontações: área: 0,06 ha (seis ares). Perímetro: 100,00 m. Acesso: Rua 29-1. Descrição do Perímetro: Marcos-184C - M-184, com azimute verdadeiro de 195º01'20" e comprimento de 20,00m, confrontando-se a LESTE (frente): com Rua 29-1; Marcos M-184 - M-184A, com azimute verdadeiro de 106º31'51", comprimento de 30,00m, confrontando-se ao SUL (direita): com parte da Chácara 159; Marcos M-184A - Marcos M-184B, com azimute verdadeiro de 195º01'20", comprimento de 20,00m, confrontando-se a OESTE (fundo): com parte da Chácara 161-R; Marcos-184B - M-184C, com azimute verdadeiro de 106º31'51", comprimento de 30,00m, confrontando-se ao NORTE (esquerda): com parte da Chácara 161-R, devidamente matriculado sob no 48.346, de 21/08/2019, no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Vilhena/RO, de propriedade de Orlando Rodrigues Elér e Maria Aparecida Pinheiro Elér, declarado de utilidade pública pelo Decreto no 30.769, de 14 de abril de 2014, localizado no Município de Vilhena.

Art. 2º A desapropriação fica estipulada no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), de acordo com declaração de concordância do proprietário e em conformidade com a avaliação realizada pela Caixa Econômica Federal.

Art. 3º O imóvel objeto da desapropriação de que trata esta Lei destina-se ao Município de Vilhena, em caráter de utilização definitivo, para a readequação do sistema de abastecimento de água de Vilhena, em atendimento ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC II, Termo de Compromisso no 424.548-73/2014/MCIDADES/CAIXA, conforme consta no processo administrativo no 202/2018/SAAE.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2019.

Márcia Helena Firmino
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

**LIVRO 002 FLS. 62 VOL. I - SEMUS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2019**

Processo Administrativo nº. 1033/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: ESTEVO DA SILVA & CIA LTDA-ME. CNPJ: 12.058.829/0001-24. Objeto: a Contratação de empresa especializada em Serviço de retirada de detritos (líquidos e sólidos) de fossa séptica (limpeza de fossa séptica) e limpeza e desobstrução de encanamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira e Unidades Básicas de Saúde, conforme especificações constantes nas Solicitações de Despesas nºs. 3197 e 3198/2019, Termo de Referência, Cotações Prévias, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 186/2019/PMV e Notas de Empenhos n.ºs 3557, e 3558/2019 constantes do Processo Administrativo nº 1033/2019/SEMUS; Valor: R\$ 195.985,80 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos). O valor total deste Contrato é de R\$ 195.985,80 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 16.332,15 (dezesesseis mil, trezentos e trinta e dois reais e quinze centavos), o saldo remanescente será empenhado conforme disponibilidade financeira e orçamentária. Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 03.12.2019.

**LIVRO 001 FLS. 68 VOL. II
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2016**

Processo Administrativo nº. 4299/2016/SEMFAZ

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: IBAM - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. CNPJ nº 33.645.482/0001-96. Objeto: a prorrogação do Contrato nº. 095/2016, por um período de doze meses, conforme justificativa as folhas 1556, planilha de acompanhamento de prazo contratual as folhas 1558, Ofício nº. ARAIN – 783/2019 as folhas 1577, e Processo Administrativo nº 4299/2016.

Data: 06.11.2019.

DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO N.º 135/2017

DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E A EMPRESA HELIO TSUNEO IKINO - EPP, (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4910/2014).

Aos dias 07 (sete) do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, o MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/n.º, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Eduardo Toshiya Tsuru, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º. 14.068.297-1 SSP/SP e CPF sob n.º 147.500.038-32, residente e domiciliado na Rua Marques Henrique, n.º 455, Centro, nesta cidade de Vilhena/RO, e do outro lado, HELIO TSUNEO IKINO - EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.287.991/0001-96, com sede a Rua Costa e Silva, n.º 360, nesta cidade de Vilhena-RO, daqui a diante simplesmente designada CONTRATADA, neste ato representada por seu proprietário o Sr. HELIO

TSUNEO IKINO, portador da Cédula de Identidade sob n.º 893.348-SSP/PR e do CPF sob n.º 278.282.399-04, residente e domiciliado nesta cidade de Vilhena-RO, resolvem de comum acordo DISTRATAR PARCIALMENTE o Contrato n.º 135/2017, celebrado em 03 de agosto de 2017, no valor de R\$ 78.933,71 (setenta e oito mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e um centavos), sendo: R\$ 40.354,88 (quarenta mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) referente à Nota de Cancelamento de Restos a Pagar do Empenho n.º 2274/2017 e R\$ 38.578,83 (trinta e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos), referente a Nota de Cancelamento de Restos a Pagar do Empenho n.º 185/2018, em conformidade com a solicitação do Despacho de n.º 235, fls. 2446 e Despacho de n.º 238, fls. 2455 e demais documentos, constante no Processo Administrativo n.º 4910/2014.

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena-RO, excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrado o presente Distrato no Livro 001 – Vol. II, fls. n.º 69, da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

PELO MUNICÍPIO

PELA CONTRATADA

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL
Vivian Repessold

Helio Tsuneo Ikino
PROPRIETÁRIO

DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL
TESTEMUNHAS:
NOME:
CPF:
NOME:
CPF:
VISTO:

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda

ADVOGADO DO MUNICÍPIO

**LIVRO 001 FLS. 70 VOL. II
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2019**

Processo Administrativo n.º 3540/2019/SEMAGRI

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: BURITI CAMINHÕES LTDA. CNPJ n.º 84.652.296/0001-15. Objeto: a aquisição de 03 (três) caminhões caçamba, por intermédio do Convênio n.º 006/19/FITHA, registrado no SEI através do Processo n.º 0009.194428/2019-42, celebrado entre o Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação - FITHA e o Município de Vilhena/RO, visando a realização de serviços de recuperação e manutenção das estradas rurais/vicinais, bem como, da zona urbana, com a finalidade de beneficiamento dos produtores rurais do Município de Vilhena/RO, conforme especificações constantes nas Solicitações de Despesas n.ºs. 2922 e 2923/2019, Termo de Referência n.º 012/2019/SEMAGRI, Plano de Trabalho, Cronograma Físico-Financeiro, Propostas Comerciais, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico n.º 156/2019/PMV e Notas de Empenhos n.ºs 3187, e 3188/2019 constantes do Processo Administrativo n.º 3540/2019/SEMAGRI. Valor: R\$ 1.180.500,00 (um milhão, cento e oitenta mil e quinhentos reais). Prazo: 90 (noventa) dias corridos.

Data: 06.12.2019.

DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO N.º 018/2019

DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE GÁS RIBEIRO LTDA (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1260/2019).

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, o MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/n.º, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Eduardo Toshiya Tsuru, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º. 14.068.297-1 SSP/SP e CPF sob n.º 147.500.038-32, residente e domiciliado na Rua Marques Henrique, n.º 455, Centro, nesta cidade de Vilhena/RO, e do outro lado, DISTRIBUIDORA DE GÁS RIBEIRO LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 01.055.743/0002-02, com sede a Av. Sabino Bezerra de Queiroz, n.º 6006, bairro Nova Vilhena, nesta cidade de Vilhena/RO, simplesmente designada CONTRATADA, tendo como representante seu Procurador o Sr. Igor Sales Barbosa da Silva, portador da Cédula de Identidade RG n.º 891-288 SSP/RO e CPF sob n.º 834.250.202-34, residente na cidade de Vilhena/RO, resolvem de comum acordo DISTRATAR PARCIALMENTE o Contrato n.º 018/2019, celebrado em 10 de abril de 2019, no valor de R\$ 740,25 (setecentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos), referente a Nota de Anulação do Empenho n.º 190/2019, fls. n.º 448, conforme solicitação do despacho n.º 45 e demais documentos constantes no Processo Administrativo n.º 1260/2019.

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena-RO, excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrado o presente Distrato no Livro 001 – Vol. II, fls. n.º 70, da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

PELO MUNICÍPIO

PELA CONTRATADA

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

Igor Sales Barbosa da Silva
PROCURADOR

Patrícia Aparecida da Glória
SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Visto:

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO N.º 41/2019

DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E A EMPRESA GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1220/2019).

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, o MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/n.º, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Eduardo Toshiya Tsuru, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 14.068.297-1 SSP/SP e CPF sob n.º 147.500.038-32, residente e domiciliado na Rua Marques Henrique, n.º 455, Centro, nesta cidade de Vilhena/RO, e do outro lado, GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 63.615.058/0001-60, com sede a Avenida Jô Sato, n.º 2041, Setor 19, Parque Industrial Novo Tempo, nesta cidade de Vilhena/RO, simplesmente designada CONTRATADA, tendo como representante o Sr. Gilson Monteiro da Silva, portador da Cédula de Identidade RG n.º 375.299 SSP/RO e CPF sob n.º 272.257.712-72, residente na cidade de Vilhena/RO, resolvem de comum acordo DISTRATAR PARCIALMENTE o Contrato n.º 41/2019, celebrado em 22 de abril de 2019, no valor de R\$ 2.091,80 (dois mil, noventa e um reais e oitenta centavos), sendo: R\$ 27,80 (vinte e sete reais e oitenta centavos) referente a Nota de Anulação do Empenho n.º 234/2019, fls. n.º 353; R\$ 27,80 (vinte e sete reais e oitenta centavos) referente a Nota de Anulação do Empenho n.º 236/2019, fls. n.º 355, R\$ 65,60 (sessenta e cinco reais e sessenta centavos) referente a Nota de Anulação do Empenho n.º 237/2019, fls. n.º 357; R\$ 639,48 (seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos) referente a Nota de Anulação do Empenho n.º 238/2019, fls. n.º 358 e R\$ 1.331,12 (um mil, trezentos e trinta e um reais e doze centavos) referente a Nota de Anulação do Empenho n.º 957/2019, fls. n.º 359, conforme solicitação do despacho n.º 31 e demais documentos constantes no Processo Administrativo n.º 1220/2019.

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena-RO, excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrado o presente Distrato no Livro 001 – Vol. II, fls. n.º 70, da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

PELO MUNICÍPIO

PELA CONTRATADA

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

Gilson Monteiro da Silva
REPRESENTANTE

Patrícia Aparecida da Glória
SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Visto:

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO N.º 76/2019

DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E A EMPRESA REGINALDO MOREIRA DE OLIVEIRA (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1364/2019).

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, o MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/n.º, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Eduardo Toshiya Tsuru, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 14.068.297-1 SSP/SP e CPF sob n.º 147.500.038-32, residente e domiciliado na Rua Marques Henrique, n.º 455, Centro, nesta cidade de Vilhena/RO, e do outro lado, REGINALDO MOREIRA DE OLIVEIRA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 21.508.033/0001-17, com sede a Avenida Primavera, n.º. 1598,

Centro, na cidade de Chupinguaia/RO, simplesmente designada CONTRATADA, tendo como representante seu proprietário o Sr. Reginaldo Moreira de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG n.º 457128 SSP/RO e CPF sob n.º 420.176.702-78, residente na cidade de Chupinguaia/RO, resolvem de comum acordo DISTRATAR PARCIALMENTE o Contrato n.º 76/2019, celebrado em 03 de junho de 2019, no valor de R\$ 1.705,61 (um mil, setecentos e cinco reais e sessenta e um centavos), referente a Nota de Anulação do Empenho n.º 368/2019, fls. n.º 194, conforme solicitação do despacho n.º 22 e demais documentos constantes no Processo Administrativo n.º 1364/2019.

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena-RO, excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrado o presente Distrato no

Livro 001 – Vol. II, fls. n.º 70, da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

PELO MUNICÍPIO

PELA CONTRATADA

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

Reginaldo Moreira de Oliveira
PROPRIETÁRIO

Patrícia Aparecida da Glória
SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Visto:

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

PORTARIA INTERNA Nº 002/2019

ALTERA O ANEXO DA PORTARIA Nº 001, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

MÁRCIA HELENA FIRMINO, Procuradora do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, notadamente, o inciso V, Anexo II - A, do Decreto nº 20.880/2010,

CONSIDERANDO o Decreto nº 47.927, de 26 de novembro de 2019, que decreta ponto facultativo e recesso nas Repartições Públicas Municipais da Prefeitura de Vilhena; e

CONSIDERANDO o não prejuízo ao serviço público com a respectiva regulamentação da escala de revezamento e visando atender o artigo 175, IV da Constituição Federal com a manutenção do serviço adequado:

RESOLVE:

Art. 1º É alterado o anexo da Portaria nº 001, de 10 de dezembro de 2019, que regulamenta a escala de revezamento de servidores da Procuradoria Geral do Município em conformidade com o Decreto nº 47.927, de 26 de novembro de 2019, que passa a vigorar nos termos do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2019.

Márcia Helena Firmino
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO

ESCALA DE FOLGA:

23 a 27.12.19

Advogados	Cargo
Márcia Helena Firmino	Procuradora Geral do Município
Mário Gardini	Advogado do Município
Tiago Cavalcanti Lima de Holanda	Advogado do Município

Administrativo	Cargo
Eryk Agury Sato Mizuno	Coordenador Administrativo
Juscilene Petzold Farias	Assessora Especial I
Viviane Aline Hartmann	Ag. Adm./ Auxiliar de Setor I

Judicial	Cargo
Gustavo Alles Tesser	Auxiliar Adm./Auxiliar de Setor II
Milton Cesar Carnevali Viana	Ag. Adm./Coord. Administrativo

30.12.19 a 3.01.20

Advogados	Cargo
Acira Hasan Abdalla	Advogada do Município
Carlos Eduardo Machado Ferreira	Advogado do Município
Fabrcia Da Lamarta Pandolpho	Advogada do Município

Administrativo	Cargo
Ivanir Eger	Assessor Especial III
Josy Bayerl Silvano	Ag. Adm./ Coord. Administrativo
Matilde Pessoa Amaral	Serviços Gerais/Ass. Especial II

Judicial	Cargo
Adriel Amaral Kelm	Assessor Especial II
Esron Anibal Freitas da Rosa	Ag. Adm./ Coord. Administrativo

Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2019.

Márcia Helena Firmino
 PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA Nº. 454/2019/GP/IPMV

EXONERA ANTONY YURI BAYERL SILVANO, DO CARGO QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. 001/2018/CAF e Artigo nº. 81 Incisos XVII e XVII da Lei Municipal nº 5025, de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor ANTONY YURI BAYERL SILVANO, matrícula 21, do Cargo de Controlador

Geral do IPMV FG-01 e do cargo efetivo de Agente Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive financeiros retroagem a 12 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 17 de dezembro de 2019.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

PORTARIA Nº 455/2019/GP/IPMV

CONCEDE RECESSO NATALINO NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA.

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder recesso natalino no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena no período de 24/12/2019 à 05/01/2020, aos servidores do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV que estiverem em dia com os serviços relacionados à atribuição do cargo exercido e que não tenham serviços essenciais vencendo nesse período.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 17 de dezembro de 2019.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILHENA

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº 028/2019

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES PARA OCUPAREM VAGAS NA ESCALA DA SUPLENCIA”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal 3.916 de 10 de Junho de 2.014 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da Ata Nº 018/CMDCA de 13 de Dezembro de 2019.

CONSIDERANDO que, conforme o Edital Nº 001/2019 que trata das normas e regras do Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar de Vilhena e a Resolução Nº 003/2019 que dispõe sobre aprovação do citado Edital e que tudo está sendo cumprido na íntegra.

CONSIDERANDO que, foi realizado com sucesso o Curso de Capacitação e Informações para Conselheiros Tutelares de 08 horas no dia 29/11/2019 no Auditório da Prefeitura de Vilhena. É uma exigência do Edital no Art. 20º Parágrafo 19.

CONSIDERANDO que, as Conselheiras: Maria Rodrigues Lazara dos Santos; Rosângela Pitangui Almeida; Claudir Salette da Silva Bueno, faltaram o Curso de Capacitação sem justificar ou comunicar ao CMDCA.

DIANTE DO EXPOSTO: O PLENÁRIO DO CMDCA RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar e Convocar os seguintes Conselheiros Tutelares Suplentes para ocuparem as vagas dos Conselheiros faltosos, cuja relação é a seguintes: Geisiane Barboza Pereira; José Nunes da Silva; Marcos Tomazi; Tadeu Martins de Barros Melo; Juliana Blem dos Santos Neris.

Art. 2º - Certificar os Conselheiros a cima citados que participaram do Curso de Capacitação de 08:00hs com o recebimento de Certificados de Participação.

Art. 3º - Esta Resolução está registrada na Ata nº 016/2019. Regimento Interno do CMDCA e no Edital nº 001/2019. Para a sua validade será publicada

no Diário Oficial do Município de Vilhena.

Vilhena-RO, 23 de Dezembro de 2019.

Genivaldo Florenços dos Santos
Presidente do CMDCA/VHA

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA N.º 988/2019

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, MACIEL ALBINO WOBETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto 43.553/2018,

Considerando o memorando nº 045/2019/SAAE, emitido pela Comissão designada pela Portaria nº 930/2019;

R E S O L V E

Art. 1.º Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2019/CEPSPD, instaurado pela Portaria 896/2019.

Art. 2.º O período de prorrogação será de 30 dias, conforme solicitado no memorando nº 045/2019 e em conformidade com o Art. 158 da Lei Complementar nº 007/1996.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a de 13 de dezembro de 2019.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 16 de dezembro de 2019.

MACIEL ALBINO WOBETO
Diretor Geral SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 989/2019

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO RESPONSÁVEL PARA ACOMPANHAR O ESTUDO E VIABILIDADE DE ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS - PCCS DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS DE VILHENA/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, MACIEL ALBINO WOBETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto 43.553/2018,

Considerando o Decreto nº 48.043 de 12 de dezembro de 2019, publicado no dov. nº 2868 de 13 de dezembro de 2019;

R E S O L V E

Art. 1.º Constituir e designar servidores para compor Comissão Responsável pelo Estudo e Viabilidade de Alteração e Atualização do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena/RO - PCCS.

Parágrafo único: A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

- Andervaldo Ceribele;
- Claudionor Januário de Oliveira;
- Leilliany Ferreira Gonçalves;
- Sidinéia Alves Pessôa;
- Susiele Cristina Parra.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos a partir de 19 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 19 de dezembro de 2019.

MACIEL ALBINO WOBETO
Diretor Geral SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

LEI Nº 5.216/2019

ALTERA OS ANEXOS CONSTANTES DA LEI Nº 4.793, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos dos Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo, referentes ao exercício de 2020 que compõem a Lei nº 4.793, de 26 de dezembro de 2017, os quais tratam das metas de receitas e despesas previstas para o quadriênio 2018/2021.

Parágrafo único. Permanecem, nos anexos estabelecidos para os demais períodos, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e custos da Administração Municipal para as despesas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2019.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

LEI Nº 5.217, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VILHENA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

TÍTULO I

CAPÍTULO ÚNICO
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, para o exercício financeiro de 2020, no valor de R\$ 288.438.365,20 (duzentos e oitenta e oito milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), compreendendo o:

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta (IMPV, SAAE E FUNDAÇÃO);

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta, a ele vinculados.

TÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIALCAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A receita orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente, é estimada em R\$ 288.438.365,20 (duzentos e oitenta e oito milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), sendo:

I - Orçamento da Administração Direta, em R\$ 231.007.258,20 (duzentos e trinta e um milhões, sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos);

II - Orçamento da Administração Indireta (SAAE), em R\$ 19.435.000,00 (dezenove milhões e quatrocentos e trinta e cinco mil reais);

III - Orçamento da Administração Indireta (IPMV), em R\$ 37.312.761,00 (trinta e sete milhões, trezentos e doze mil e setecentos e sessenta e um reais);

e

IV - Orçamento da Administração Indireta (FUNDAÇÃO CULTURAL), em R\$ 683.346,00 (seiscentos e oitenta e três mil e trezentos e quarenta e seis reais).

Art. 3º As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no Anexo I, com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes	R\$ 273.284.316,20	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias		R\$ 51.248.273,00
Contribuições Sociais	R\$ 14.630.008,00	
Receita Patrimonial	R\$ 16.114.497,00	
Receita de Serviços	R\$ 19.215.000,00	
Transferências Correntes	R\$ 191.281.386,00	
Transferências Correntes – Deduções FUNDEB		R\$ -19.894.670,80
Outras Receitas Correntes	R\$ 689.823,00	

Receitas de Capital	R\$ 423.791,00
Alienação de Bens	R\$ 423.791,00

Receitas Correntes - Intraorçamentárias	R\$ 14.730.258,00
Contribuições Sociais	R\$ 14.730.258,00

TOTAL GERAL R\$ 288.438.365,20

Art. 4º A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante no Anexo II.

CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º A despesa orçamentária, no mesmo valor da receita orçamentária, é fixada em R\$ 288.438.365,20 (duzentos e oitenta e oito milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), desdobrada nos termos do artigo 3º, da Lei nº 4.975, de 22 de outubro de 2018, nos seguintes agregados:

I - Orçamento Fiscal, em R\$ 171.799.654,20 (cento e setenta e um milhões, setecentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos);

II - Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 114.818.546,00 (cento e quatorze milhões, oitocentos e dezoito mil e quinhentos e quarenta e seis reais);

III - Orçamento destinado às Emendas Impositivas, em R\$ 1.820.165,00 (um milhão, oitocentos e vinte mil e cento e sessenta e cinco reais), sendo R\$ 1.586.945,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil e novecentos e quarenta e cinco reais) das receitas do Município e R\$ 233.220,00 (duzentos e trinta e três mil e duzentos e vinte reais) das receitas do SAAE, devendo ser destinado tanto para o Orçamento Fiscal quanto para a Seguridade Social.

§ 1º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o inciso III deste artigo, salvo no caso de impedimento de ordem técnica.

§ 2º No caso de impedimento de ordem técnica, o Poder Executivo, o Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE e a Fundação Cultural de Vilhena – FCV enviarão ao Poder Legislativo a justificativa do impedimento no prazo, improrrogável, de 90 (noventa) dias contados da publicação desta Lei.

§ 3º O Poder Legislativo, até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no § 2º deste artigo, indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação.

§ 4º O Poder Executivo, até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no § 3º deste artigo, encaminhará ao Poder Legislativo o projeto de lei sobre o remanejamento da programação.

§ 5º Os órgãos beneficiados com as Emendas Impositivas deverão encaminhar o respectivo Empenho ao Poder Legislativo até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua emissão.

§ 6º Os Programas e as Ações provenientes de Emendas Impositivas deverão ser empenhados até o dia 30 de junho de 2020, salvo no caso de impedimento de ordem técnica ou que exija procedimento licitatório para execução de obra.

CAPÍTULO III DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 6º A despesa total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos Anexos III e IV desta Lei.

CAPÍTULO IV DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 7º O Poder Executivo fica autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares sobre o total orçado para despesas do exercício, servindo como recursos os definidos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, até o limite de 3% (três por cento).

Art. 8º O Poder Executivo fica autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares com fontes de convênios e outras transferências de recursos vinculados, em conformidade com o previsto no inciso II do § 1º e nos §§ 3º e 4º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, até o limite dos respectivos convênios, transferências e aditivos celebrados.

TÍTULO III

CAPÍTULO ÚNICO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Os Orçamentos dos Órgãos da Administração Indireta – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE, Instituto de Previdência do Município

de Vilhena-IPMV e Fundação Cultural de Vilhena - FCV, discriminarão as despesas que correrão à conta de seus recursos próprios.

Art. 10. As despesas do Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD, criado pela Lei Municipal nº 1.909, de 30 de junho de 2005, ocorrerão através dos recursos oriundos de transferências financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de rendas e transferências de outras esferas de Governo.

Art. 11. As despesas do Orçamento da Fundação Cultural de Vilhena – FCV, criada pela Lei Municipal Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012, ocorrerão através dos recursos provenientes de transferências financeiras do Tesouro Municipal.

Art. 12. As despesas do Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS, criado pela Lei Municipal nº 3.752, 24 de outubro de 2013, ocorrerão através dos recursos oriundos de transferências financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de rendas e transferências de outras esferas de Governo.

Art. 13. O Fundo dos Direitos da Pessoa com Deficiência, criado pela Lei nº 3.513, de 10 de julho de 2012, será mantido através da atividade específica dentro dos recursos previstos no Orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social; o Fundo de Habitação de Interesse Social - FMHIS, criado pela Lei nº 2.478, de 8 de setembro de 2008, será mantido através da atividade específica dentro dos recursos previstos no Orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; o Fundo de Meio Ambiente, criado pela Lei nº 3.309, de 19 de setembro de 2011, será mantido através da atividade específica dentro dos recursos previstos no Orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e o Fundo de Agricultura, criado pela Lei nº 4.601, de 8 de junho de 2017, será mantido através da atividade específica dentro dos recursos previstos no Orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2019.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

ANEXO I

RECEITA TOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA

01 - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1.1 - Receitas Correntes	231.266.813,20
1.2 - Receitas de Capital	423.791,00
TOTAL DO TESOURO	231.690.604,20
02 - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
2.1 - Receitas Correntes	42.017.503,00
2.3 - Receitas Intraorçamentárias	14.730.258,00
2.4 - Receitas de Capital	0,00
TOTAL DA AUTARQUIA	56.747.761,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	273.284.316,20
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	423.791,00
TOTAL DAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	14.730.258,00
TOTAL GERAL	288.438.365,20

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO DO MUNICÍPIO

ANEXO II

DETALHAMENTO POR CATEGORIA ECONÔMICA

NOMENCLATURA	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			231.690.604,20
RECEITAS CORRENTES		231.266.813,20	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	51.248.273,00		
Contribuições para Custeio Iluminação Pública	7.581.205,00		
Receita Patrimonial	611.497,00		
Receita de Serviços	25.000,00		
Transferências Correntes	191.281.386,00		
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-19.894.670,80		
Outras Receitas Correntes	414.123,00		
RECEITAS DE CAPITAL		423.791,00	
Alienação de Bens	423.791,00		
Transferências de Capital	0,00		
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			56.747.761,00
RECEITAS CORRENTES		42.017.503,00	
Contribuições Sociais	7.048.803,00		
Receita Patrimonial	15.503.000,00		
Receita de Serviços	19.190.000,00		
Outras Receitas Correntes	275.700,00		
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	
Transferências de Capital	0,00		
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS		14.730.258,00	
Contribuições Sociais	14.730.258,00		
TOTAL GERAL			288.438.365,20

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO DO MUNICÍPIO

ANEXO III

DESPESA POR FUNÇÃO

CÓDIGO	FUNÇÃO	VALOR
01	Legislativa	10.319.713,00
04	Administração	48.708.323,09
05	Defesa Nacional	98.267,72
08	Assistência Social	8.963.371,04
09	Previdência Social	7.100.000,00
10	Saúde	69.765.204,74
12	Educação	74.062.178,98
13	Cultura	683.346,00
15	Urbanismo	7.124.000,00
16	Habitação	1.000,00
17	Saneamento	11.717.219,91
18	Gestão Ambiental	1.380.089,00
20	Agricultura	4.018.076,00
25	Energia	7.581.205,00
26	Transportes	0,00
27	Desporto Comunitário	276.917,72
28	Encargos Especiais	35.312.761,00
99	Reserva de Contingência	1.326.692,00
TOTAL		288.438.365,20

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO DO MUNICÍPIO

ANEXO IV

DESPESA POR PODERES/ÓRGÃOS

MOMENCLATURA	ORGÃO	PODER	TOTAL
PODER LEGISLATIVO		10.319.713,00	10.319.713,00
01 - Câmara Municipal	10.306.713,00		
22 - Fundo Especial da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena-RO	13.000,00		
PODER EXECUTIVO			278.118.652,20
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		221.370.891,20	
02 - Gabinete/Procuradoria Geral/Controladoria Geral	2.089.701,92		
03 - Secretaria Municipal de Comunicação	220.000,00		
04 - Secretaria Municipal de Administração	29.544.742,80		
05 - Secretaria Municipal de Fazenda	11.791.366,00		
06 - Secretaria Municipal de Terras	40.000,00		
07 - Secretaria Municipal de Educação	74.062.178,98		
08 - Secretaria Municipal de Esporte	1.846.917,72		
09 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	15.029.205,00		
10 - Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito	229.000,00		
11 - Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio	20.000,00		
12 - Secretaria Municipal de Assistência Social	5.121.360,00		
13 - Secretaria Municipal de Planejamento	361.000,00		
14 - Secretaria Municipal de Saúde	69.765.204,74		
17 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	887.229,86		
18 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	1.380.089,00		
19 - Secretaria Municipal de Agricultura	4.018.076,00		
20 - Fundação Cultural de Vilhena	683.346,00		
21 - Fundo Municipal de Assistência Social	2.954.781,18		
99 - Reserva de Contigência	1.326.692,00		
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	221.370.891,20		
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
AUTARQUIA		56.747.761,00	
15 - Serviço Autônomo de Água e Esgotos	19.435.000,00		
16 - Instituto de Previdência Municipal de Vilhena	37.312.761,00		
TOTAL GERAL			288.438.365,20

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO DO MUNICÍPIO

LEI Nº 5.218/2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 600.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 0700 – Secretaria Municipal de Educação
 Unidade Orçamentária: 0704 – FUNDEB
 1236100082.079 – Manutenção do FUNDEB 60% - Ensino Fundamental
 3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 500.000,00
 3191.13.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 100.000,00
TOTAL R\$ 600.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2019.

Eduardo Toshiya Tsuru
 Prefeito do Município

PREFEITURA DE VILHENA
 DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO COM TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO PARA DEZEMBRO/2019
 E ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A NOVEMBRO/2019 - FONTE: FUNDEB

RECEITAS	PROJETADO	REALIZADO	DIFERENÇAS	TENDÊNCIA	EXCESSO PROVÁVEL	UTILIZADO	A UTILIZAR
REM.DEP.BAN.FUNDEB	50.000	48.701	-1.299	4.172	2.873	0	2.873
FUNDEB - ICMS	20.069.763	21.284.268	1.214.505	3.083.487	4.297.992	3.000.000	1.297.992
FUNDEB - FPE	15.273.804	14.613.248	-660.556	1.626.054	965.497	2.971.000	-2.005.503
FUNDEB - FPM	4.968.124	4.734.167	-233.957	457.276	223.319	0	223.319
FUNDEB - IPI/EXP	94.370	112.046	17.676	10.604	28.280	0	28.280
FUNDEB - LC 87/96	27.447	-9	-27.456	0	-27.456	0	-27.456
FUNDEB - IPVA	1.397.302	2.034.167	636.865	308.712	945.577	0	945.577
FUNDEB - ITCMD	31.662	131.258	99.576	51.590	151.166	0	151.166
FUNDEB - ITR	4.792	27.104	22.312	3.070	25.382	0	25.382
SUB-TOTAL	41.917.284	42.984.949	1.067.665	5.544.965	6.612.630	5.971.000	641.630


 Lorena Horbach
 CHEFE DE CONTADORIA

LEI Nº 5.219/2019

ALTERA O ANEXO IV DA LEI Nº 5.179, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º É alterado o Anexo IV – Demonstrativo das Metas e Prioridades da Administração para o exercício de 2020, da Lei nº 5.179/2019, de acordo com o Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2019.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO 2020 - ANEXO IV
(Art. 165, §2º da Constituição Federal)

CÂMARA MUNICIPAL			
PROGRAMA:	PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	Meta	Produto
	Manutenção das Atividades do Legislativo	100%	Apoio Administrativo
	Manutenção das Atividades da Escola do Legislativo	100%	Apoio Administrativo
PROGRAMA:	ENCARGOS ESPECIAIS	Meta	Produto
	Cumprimento de Setenças Judiciais	12	Parcelas Pagas
GABINETE DO PREFEITO			
PROGRAMA:	APOIO ADMINISTRATIVO	Meta	Produto
	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	100%	Apoio Administrativo
	Manutenção do Tiro de Guerra	100%	Apoio Administrativo
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
PROGRAMA:	APOIO ADMINISTRATIVO	Meta	Produto
	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral	100%	Apoio Administrativo
PROGRAMA:	OPERAÇÕES ESPECIAIS	Meta	Produto
	Cumprimento de Setenças Judiciais	12	Parcelas Pagas
	Sentenças Judiciais - Precatórios	12	Parcelas Pagas
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
PROGRAMA:	APOIO ADMINISTRATIVO	Meta	Produto
	Manutenção das Atividades da Controladoria	100%	Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO			
PROGRAMA:	APOIO ADMINISTRATIVO	Meta	Produto
	Manutenção das Atividades da SEMCOM	100%	Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
PROGRAMA:	APOIO ADMINISTRATIVO	Meta	Produto
	Manutenção das Atividades da SEMAD	100%	Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
PROGRAMA:	APOIO ADMINISTRATIVO	Meta	Produto
	Manutenção das Atividades da SEMFAZ	100%	Apoio Administrativo
PROGRAMA:	OPERAÇÕES ESPECIAIS	Meta	Produto
	Contribuição para o PIS/PASEP	12	Parcelas Pagas
	Amortização da Dívida Pública	12	Parcelas Pagas
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS			
PROGRAMA:	APOIO ADMINISTRATIVO	Meta	Produto
	Manutenção das Atividades da SEMTER	100%	Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
PROGRAMA:	CRESCER MOVIMENTANDO A EDUCAÇÃO INFANTIL	Meta	Produto
	Aquisição de Equipamentos e Materiais para as Escolas de Educação Infantil	4	Escola Equipada
	Construção de Escola Proinfância	1	Escola Construída/Ampliada ou Reformada
	Ampliação, Reforma e Melhorias de Unidades Escolares	4	Escola Construída/Ampliada ou Reformada
	Manutenção do FUNDEB 40% - Educação Infantil	2800	Alunos Atendidos
	Manutenção do FUNDEB 60% - Educação Infantil	2800	Alunos Atendidos
PROGRAMA:	EDUCAÇÃO INCLUSIVA	Meta	Produto
	Repasse de Recursos a Entidades	1	Entidade Atendida

PROGRAMA:	COMPROMISSO COM A QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL	Meta	Produto
	Instalação de Subestação de Energia e Reformas Elétricas nas Escolas Municipais	3	Escola Atendida
	Capacitação de Profissionais da Educação	1.000	Servidores Atendidos
	Manutenção do Transporte Escolar - MDE	2.500	Alunos Atendidos
	Apoio ao Conselho Municipal	1	Conselho Atendido
	Apoio ao Ensino Fundamental	8.500	Alunos Atendidos
	Serviços de Limpeza e Conservação em Unidades de Ensino - MDE	10	Escolas Beneficiadas
	Serviços de Limpeza e Conservação em Unidades de Ensino - FUNDEB	10	Escolas Beneficiadas
	Ampliação, Reforma e Melhorias de Unidades Escolares - MDE	3	Escola Construída/Ampliada ou Reformada
	Construção de Escola de Ensino Fundamental	2	Escola Construída/Ampliada ou Reformada
	Manutenção do FUNDEB 40% - Ens. Fundamental	8.500	Alunos Atendidos
	Manutenção do FUNDEB 60% - Ens. Fundamental	8.500	Alunos Atendidos
	Manutenção do FUNDEB 60% - EJA	473	Alunos Atendidos
	Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar	11.773	Alunos Atendidos
	Manutenção do Transportes Escolar - FUNDEB	2.480	Alunos Atendidos
	Manutenção do Transportes Escolar - Estado	2.480	Alunos Atendidos
	Manutenção do Transporte Escolar - Salário Educação	2.480	Alunos Atendidos
	Manutenção do Transporte Escolar - PNATE	2.480	Alunos Atendidos
	Programa de Apoio Financeiro as Escolas Municipais	29	Escolas Beneficiadas
	Aquisição de Gêneros Alimentícios	100%	Distribuição de Ovos de Chocolate
	Aquisição de Equipamentos e Materiais para as Escolas de Ensino Fundamental	10	Escolas Beneficiadas

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

PROGRAMA:	APOIO ADMINISTRATIVO	Meta	Produto
	Manutenção das Atividades da SEMES	100%	Apoio Administrativo
PROGRAMA:	ESPORTE É VIDA	Meta	Produto
	Manutenção das Atividades Esportivas	5	Unidade Atendida

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA:	APOIO ADMINISTRATIVO	Meta	Produto
	Manutenção das Atividades da SEMOSP	100%	Apoio Administrativo
PROGRAMA:	DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO	Meta	Produto
	Energia e Luz na Cidade	496	Pontos de Iluminação
	Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura	1	Perímetro Urbano do Município
PROGRAMA:	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	Meta	Produto
	Manutenção do Fundo Mun. de Habitação Interesse Social	1	Projeto Executado

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PROGRAMA:	APOIO ADMINISTRATIVO	Meta	Produto
	Manutenção das Atividades da SEMTRAN	100%	Apoio Administrativo
PROGRAMA:	SEGURANÇA VIÁRIA	Meta	Produto
	Firmar Convênios com Entidades	2	Entidade Atendida
	Sinalização Viária Urbana	1	Perímetro Urbano do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROGRAMA:	APOIO ADMINISTRATIVO	Meta	Produto
	Manutenção das Atividades da SEMTIC	100%	Apoio Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA:	APOIO ADMINISTRATIVO	Meta	Produto
	Manutenção das Atividades da SEMAS	100%	Apoio Administrativo
	Capacitação de Recursos Humanos	100%	Apoio Administrativo
PROGRAMA:	APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	Meta	Produto
	Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais	100%	Apoio Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO

PROGRAMA:	APOIO ADMINISTRATIVO	Meta	Produto
	Manutenção das Atividades da SEMPLAN	100%	Apoio Administrativo
PROGRAMA:	A CIDADE QUE QUEREMOS	Meta	Produto
	Revisão do Plano Diretor	1	Plano Revisado

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
PROGRAMA:	FAZENDO SAÚDE COM QUALIDADE	Meta	Produto
	Manutenção das Atividades da Saúde Básica	100%	Unidade Mantida
	Manutenção da Folha do ACS	100%	Apoio Administrativo
	Manutenção da Farmácia Municipal	1	Farmácia Mantida
	Manutenção das Atividades de Saúde	100%	Apoio Administrativo
	Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI	1	Unidade Mantida
	Repasse Financeiro para Terapia Renal Substitutiva - MAC	1	Entidade Atendida
	Acompanhamento da Saúde Mental	1	Unidade Mantida
	Manutenção do Programa Melhor em Casa	1	Programa Executado
	Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST	1	Unidade Mantida
	Centro Especializado em Reabilitação	1	Unidade Mantida
	Manutenção das Atividades da Vig. Sanitária	1	Unidade Mantida
	Manutenção da Vigilância em Saúde	1	Unidade Mantida
	Manutenção das Atividades da Saúde DST/AIDS	1	Unidade Mantida
	Central de Regulação	1	Unidade Mantida
	Centro Especializado Vilhenense - CEV	1	Unidade Mantida
	Saúde na APAE	1	Entidade Atendida
PROGRAMA:	OPERAÇÕES ESPECIAIS	Meta	Produto
	Cumprimento de Sentenças Judiciais	12	Parcelas Pagas
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
PROGRAMA:	APOIO ADMINISTRATIVO	Meta	Produto
	Manutenção das Atividades da Coordenação do SAAE	100%	Apoio Administrativo
	Capacitação de Recursos Humanos	100%	Servidores Atendidos
	Transferência de Recursos Financeiros	1	Entidade Atendida
PROGRAMA:	ENCARGOS ESPECIAIS	Meta	Produto
	Cumprimento de Sentenças Judiciais	12	Parcelas Pagas
	Contribuição para o PIS/PASEP	12	Parcelas Pagas
PROGRAMA:	ÁGUA É VIDA	Meta	Produto
	Perfuração de Poço Semiartesiano	2	Poços Perfurados
	Estruturar Poços Semiartesianos	200 M²	Obra Construída/Ampliada/Reformada
	Captação e Distribuição de Água Potável à Comunidade	100%	Contribuintes Atendidos
PROGRAMA:	CIDADE LIMPA	Meta	Produto
	Coleta, Seleção e Destinação de Resíduos Sólidos	22.000 t	Lixo Coletado
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA			
PROGRAMA:	APOIO ADMINISTRATIVO	Meta	Produto
	Manutenção e Funcionamento do IPMV	100%	Apoio Administrativo
PROGRAMA:	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	Meta	Produto
	Manutenção da Previdência Municipal de Vilhena	392	Servidores Atendidos
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
PROGRAMA:	FUMUCRAD	Meta	Produto
	Manutenção das Atividades do FUMUCRAD	1	Apoio Administrativo
	Capacitação de Recursos Humanos	100%	Apoio Administrativo
PROGRAMA:	PARCERIA POSITIVA: ASSOCIAR PARA MELHOR SERVIR	Meta	Produto
	Firmar Convênio com Entidades não Governamentais	7	Entidade Atendida
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
PROGRAMA:	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	Meta	Produto
	Manutenção das Atividades da SEMMA	100%	Apoio Administrativo
	Manutenção das Atividades do Fundo Mun. de Meio Ambiente	100%	Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
PROGRAMA:	DESENVOLVIMENTO E APOIO AOS PRODUTORES RURAIS E AGROINDÚSTRIAS	Meta	Produto
	Manutenção das Atividades da SEMAGRI	100%	Apoio Administrativo
	Capacitação de Pequenos e Médios Produtores Rurais	300	Produtor Atendido
	Apoio ao Setor de Agropecuária	100%	Setor Atendido
	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Agricultura	100%	Unidade Mantida
	Firmar Convenios com Entidades	1	Entidade Atendida

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA			
PROGRAMA:	CULTURA PARA TODOS	Meta	Produto
Transferências de Recursos Financeiros a Entidades Culturais		1	Entidade Atendida
Manutenção das Atividades Culturais		100%	Unidade Mantida

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
PROGRAMA:	VIDA SAUDÁVEL NA MELHOR IDADE	Meta	Produto
Atendimento aos Idosos		600	Idosos Atendidos
PROGRAMA:	SOS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Meta	Produto
Manutenção do Abrigo de Crianças e Adolescentes		50	Crianças e Adolescentes
Programa Criança Feliz		200	Crianças Atendidas
PROGRAMA:	CRECA - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Meta	Produto
Manutenção do CRECA		120	Crianças e Adolescentes
PROGRAMA:	APOIO ADMINISTRATIVO	Meta	Produto
Manutenção das Atividades do FUMAS		4	Apoio Administrativo
Capacitação de Recursos Humanos		100%	Servidores Atendidos
PROGRAMA:	MATERNIDADE COM AMOR	Meta	Produto
Apoio e Orientação a Gestante		200	Mulheres Atendidas
PROGRAMA:	AMPARO E PROTEÇÃO À MULHER	Meta	Produto
Atendimento a Mulher		280	Mulheres Atendidas
PROGRAMA:	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	Meta	Produto
Programa Nacional de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho		1	Cursos Oferecidos
PROGRAMA:	PARCERIA FELIZ	Meta	Produto
Firmar Convênios com Entidades não Governamentais		4	Entidade Atendida
PROGRAMA:	CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	Meta	Produto
Manutenção das Atividades do CREAS		450	Pessoas Atendidas
PROGRAMA:	BOLSA FAMÍLIA	Meta	Produto
Bolsa Família - IGD/PBF		1%	Famílias Beneficiadas
Bolsa Família - SUAS		1%	Famílias Beneficiadas
Fortalecimento do Controle Social		1%	Famílias Beneficiadas
PROGRAMA:	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Meta	Produto
Prestação de Benefícios Eventuais		1.500	Pessoas Atendidas
PROGRAMA:	CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	Meta	Produto
Manutenção das Atividades do CRAS		3.000	Famílias Beneficiadas
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		2.000	Famílias Beneficiadas

FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA - RO			
PROGRAMA:	EXPANSÃO E O APERFEIÇOAMENTO DA ESTRUTURA DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	Meta	Produto
Manutenção das Atividades do FECAM		100%	Apoio Administrativo

RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
PROGRAMA:	RESERVA DO RPPS	Meta	Produto
Reserva do RPPS		1	Apoio Administrativo

RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
PROGRAMA:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Meta	Produto
Reserva de Contingência		1	Apoio Administrativo

DECRETO Nº 48.110, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 38.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 5.023, de 20 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão:0700 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 0703 – Setor de Ensino Fundamental
1236100082.075 – Apoio ao Ensino Fundamental
3191.13.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 11.000,00
Unidade Orçamentária: 0704 – FUNDEB
1236500062.078 – Manutenção do FUNDEB 40% - Educação Infantil
3191.13.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 23.000,00
1236600082.201 – Manutenção do EJA - FUNDEB 60%
3191.13.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 4.000,00
TOTAL R\$ 38.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão:0700 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 0703 – Setor de Ensino Fundamental
1236100082.075 – Apoio ao Ensino Fundamental
3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 11.000,00
Unidade Orçamentária: 0704 – FUNDEB
1236100082.012 – Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 27.000,00
TOTAL R\$ 38.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2019.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município



Nº 2873

VILHENA-RO, SEXTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.camaradevilhena.ro.gov.br

Atos do Legislativo

PORTARIA NO 222/2019

EXONERA SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2019, os servidores exercentes dos cargos de provimento em comissão, lotados, respectivamente, nas Diretorias Administrativa e Financeira, a seguir especificados:

SERVIDORES COMISSÃO	CARGOS EM COMISSÃO
Kelly Reis Taborda	Assessora Administrativa – CPCT-5
Pedro Leandro da Silva Filho	Diretor Financeiro – CPC-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 19 de dezembro de 2019.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

AVISO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019/CVMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2019/CVMV

A Câmara de Vereadores do Município de Vilhena torna pública a Dispensa de Licitação para Aquisição de seixos rolados (pedra) e pedra bruta para cobertura do piso do pátio, da garagem, do fundo do espelho d'água e da entrada do prédio, abaixo das janelas das diretorias, respectivamente, a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vilhena – CVMV, através do Processo Administrativo nº 47/2019/CVMV, com amparo na redação do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com o Parecer Jurídico exarado nos autos, em favor da empresa MINERAÇÃO CAPUTI EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 15.242.218/0001-20, no valor total de: R\$ 17.599,50 (dezessete mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

RATIFICO a dispensa.

PUBLIQUE-SE.

Vilhena (RO), 19 de dezembro de 2019.

Ronildo Pereira Macedo
Vereador/Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2019/CVMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019/CVMV

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 008/2019/CVMV, destinado à contratação de serviços de publicidade, prestados por intermédio de agência de propaganda, para atender a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, em conformidade com o Relatório Final da Comissão Especial, designada por meio da Portaria nº 062/2019, e alterada pelas Portarias nº 114/2019 e nº 201/2019, com as atas das sessões realizadas por esta, bem como com o Parecer Técnico emitido pelo Núcleo de Controle de Licitação, às fls. 407/408 e Parecer Jurídico de fls. 409/4010 dos autos, e ainda com o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 12.232/10 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Homologo, conforme segue:

Em favor da empresa ALPHA - AGÊNCIA ALPHA FILMS LTDA- EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.432.782/0001-99, classificada conforme o critério de julgamento "Técnica e Preço", e declarada habilitada por cumprimento das exigências do Edital de Licitação de Concorrência Pública nº 001/2019/CVMV, conforme proposta de preço apresentada pela Licitante, com o percentuais a seguir:

1) Percentual de Honorários sobre (I) à produção e à execução técnica de peça e/ou material, assim como, (II) ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos, de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas ou a serem realizadas (III) à criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias: 15% (quinze por cento).

2) Desconto, a ser concedido à Câmara de Vereadores do Município de Vilhena/RO, sobre os custos internos dos serviços executados pela licitante, baseados na tabela referencial de preços da tabela da FENAPRO 35% (trinta e cinco por cento).

Publique-se.

Vilhena, 19 de dezembro de 2019.

RONILDO PEREIRA MACEDO
VEREADOR / PRESIDENTE DA CVMV
Termo de Posse nº 21/2018

EXTRATO DE CONTRATO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA E A EMPRESA S. A. MONTEIRO HOTEL E

COMUNICACAO – ME.

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.390.977/0001-13, sediada provisoriamente na Av. Jô Sato, nº 687, Jardim América, no Município de Vilhena/RO, neste ato, representada por seu Presidente, Vereador Ronildo Pereira Macedo, brasileiro, comerciante, solteiro, portador do RG nº 662714 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o nº 657.538.602-49, residente e domiciliado na Avenida 737, nº 1.813, Bairro Cristo Rei, no Município de Vilhena/RO.

CONTRATADA: S. A. MONTEIRO HOTEL E COMUNICACAO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.288.819/0001-94, com sede administrativa na Av. Jô Sato, nº 687, Setor 05, no Município de Vilhena, Estado de Rondônia, CEP 76.980-000, neste ato representada, por Solange Aparecida Monteiro de Quedros, brasileira, casada, portadora do RG nº 252.199 SSP/RO, inscrita no CPF/MF sob o nº 325.947.982-15.

ESPÉCIE: ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): O presente Termo Aditivo é firmado por comum acordo das partes e tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel Para Fins Não Residenciais de 22 (vinte e duas) salas localizadas no térreo e no primeiro andar do prédio comercial edificado sobre o lote urbano nº 06 (seis), quadra 31 (trinta e um), do Setor 05 (cinco), deste Município de Vilhena/RO, de propriedade da LOCADORA, conforme registro na Matrícula nº 7505 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Vilhena/RO, para uso e acomodação do pessoal e órgãos administrativos da LOCATÁRIA, por mais 01 (hum) mês, com data final de 04 de Fevereiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA (DA JUSTIFICATIVA): Justifica-se a celebração do presente aditivo em razão dos benefícios a serem auferidos pela Administração, quer pela permanência no atual imóvel, minimizando custos com mudanças, bem como custos adicionais com instalações de rede, telefonia, arquivo, depósito, gabinetes, estão devidamente alocados e adaptados, além de evitar tumultos nos trabalhos desta Casa de Leis porque não implicaria em mudança.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR, RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA): O valor do presente Termo Aditivo será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão a conta da seguinte elemento de despesa 3.3.90.39.00.00, nos termos da declaração de disponibilidade financeira e orçamentária de fls. (473), com previsão para o exercício 2020;

Parágrafo único: As despesas serão alocadas na dotação orçamentária prevista o atendimento desta finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA (DO PRAZO E PAGAMENTO): O presente termo será pelo prazo de 01 (hum) mês, sendo de 04/01/2020 à 04/02/2020, valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que deverá ser pago após o dia 20 de Janeiro, por ser o primeiro mês do exercício 2020 aguardará o repasse, o valor a pagar será referente aos dias efetivamente utilizados.

Parágrafo único: O presente termo poderá ser rescindido pela locatária a qualquer momento, caso se resolva a entrega do Prédio da (CVMV), antes do prazo de final de vigência deste termo.

CLÁUSULA QUINTA (DO AMPARO LEGAL): A prorrogação deste Termo Aditivo está amparada pelo inciso II do art. 57, bem com o inciso II do art. 65, todos da Lei Federal nº 8.666/93, onde prevê a possibilidade de prorrogação da duração do contrato pelo prazo de até 60 (sessenta) meses quando se tratar de prestação de serviços a serem executados de forma contínua e nos termos da Clausula Quinta do Contrato de fls. (56-59).

CLÁUSULA SEXTA (DA RATIFICAÇÃO): Ficam ratificadas e mantidas as cláusulas e o objeto do contrato original, onde não colidirem com o presente aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA (DO FORO): As partes elegem o foro da Comarca de Vilhena/RO para nele serem dirimidos quaisquer litígios oriundos da interpretação do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas.

Vilhena/RO, 20 de Dezembro de 2019.

Ronildo Pereira Macedo

Solange Aparecida

Monteiro de Quedros

LOCATÁRIA

LOCADORA

EXTRATO DE CONTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA E ZENEIDE LUIZA ZANATTA.

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.390.977/0001-13, sediada provisoriamente na Av. Jô Sato, nº 687, Jardim América, no Município de Vilhena/RO, neste ato, representada por seu Presidente, Vereador Ronildo Pereira Macedo, brasileiro, comerciante, solteiro, portador do RG nº 662714 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o nº 657.538.602-49, residente e domiciliado na Avenida 737, nº 1.813, Bairro Cristo Rei, no Município de Vilhena/RO.

CONTRATADA: ZENEIDE LUIZA ZANATTA, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG nº 2203949 SSP/SC, inscrita sob CPF nº 315.840.122-34, residente e domiciliada na Av. Afonso Jucá de Oliveira nº 4761, JD Eldorado, no Município de Vilhena-RO, CEP 76980-000.

ESPÉCIE: CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): O presente Termo Aditivo é firmado por comum acordo das partes e tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel Para Fins Não Residenciais dos imóveis lotes urbanos nº 07-A (seta "a") e 07-R (sete "remanescente"), quadra 31 (trinta e um), do setor 05 (cinco), do Município de Vilhena-RO, cada qual com 400 m quadrados, contendo uma edificação e, alvenaria de 150 m quadrados, de propriedade da LOCADORA, conforme registro na Matrícula nº 45.766 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Vilhena-RO, para uso da LOCATÁRIA, por mais 01 (hum) mês, até a data final de 30 de Janeiro de 2020, podendo ser rescindido a qualquer momento antes da data final o presente termo aditivo, por mera liberação da CONTRATANTE, sem qualquer ônus as partes, uma vez que a obra pode ser entregue antes do termo final deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA (DA JUSTIFICATIVA): Justifica-se a celebração do presente aditivo em razão dos benefícios a serem auferidos pela Administração, quer pela permanência no atual imóvel, minimizando custos com mudanças, bem como evitar tumultos nos trabalhos da Casa de Leis porque não implicará em mudanças.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA): O valor do presente termo aditivo é de R\$ 1.645,41 (Hum Mil Seiscentos e Quarenta e Cinco reais e Quarenta e Um Centavo). As despesas decorrentes desse Termo Aditivo correrão por conta do seguinte elemento de despesa 3.3.90.36.00.00, conforme disponibilidade financeira e orçamentária (fls. 459), com previsão de 19 de dezembro de 2019.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso não seja utilizado o mês inteiro de locação, será pago somente os dias necessariamente usados, ressaltando que, o pagamento será efetuado depois do dia 20 de Janeiro, pois a Câmara Municipal dependerá do repasse a ser feito pelo executivo, isto pelo motivo de estarmos no primeiro mês do exercício 2020.

CLÁUSULA SEXTA (DO FORO): As partes elegem o foro da Comarca de Vilhena/RO para nele serem dirimidos quaisquer litígios oriundos da

interpretação do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas.

Vilhena/RO, 19 de Dezembro de 2019.

Ronildo Pereira Macedo

LOCATÁRIA
LOCADORA

Zeneide Luiza Zanatta

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E COMÉRCIO DE VIDROS TERRITÓRIO LTDA-ME (Processo Administrativo Nº 045/2019).

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.390.977/0001-13, sediada provisoriamente na Av. Jô Sato, nº 687, Jardim América, no Município de Vilhena/RO, neste ato, representada por seu Presidente, Vereador Ronildo Pereira Macedo, brasileiro, comerciante, solteiro, portador do RG nº 662714 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o nº 657.538.602-49, residente e domiciliado na Avenida 737, nº 1.813, Bairro Cristo Rei, no Município de Vilhena/RO.

CONTRATADA: COMÉRCIO DE VIDROS TERRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.495.162/0001-00, com sede na cidade de Vilhena na Av. Tancredo neves nº 3381, bairro Jardim América, neste ato representada por seus sócios administradores Clébesson de Lima Horácio, brasileiro, empresário, casado, portador(a) do RG nº 000977509 SESDEC-RO e do CPF nº 680.993.552-53, residente e domiciliada na rua: 17 nº 1566 no bairro Bela Vista neste município, e Alessandra Signorini Horácio, brasileira, casada, empresária, portador(a) do RG nº 770397 SSP-RO e do CPF nº 726.214.432-49, residente e domiciliada na rua: 17 nº 1566 no bairro Bela Vista neste município, ambos com poderes para assinar isoladamente, pactuam o presente Contrato na conformidade das cláusulas e condições a seguir:

ESPÉCIE: CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): Instalação de película de controle solar autoadesiva (insulfim), linha profissional, nos vidros de janelas e fachadas, a ser realizado no prédio da CVMV – Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, conforme especificado no item (1.1/1), Termo de Referência do processo administrativo 045/2019, para atender as necessidades da CONTRATANTE, na conformidade das condições formuladas por esta.

CLÁUSULA QUARTA (DO VALOR, E DO PAGAMENTO): O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 8.280,00 (Oito Mil Duzentos e Oitenta Reais), para aquisição dos produtos mencionados na clausula primeira, e na solicitação de despesa fls. (61) deste processo.

CLÁUSULA QUINTA (DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO): A contratada fica obrigada a executar o serviço em até 20 (vinte) dias corridos no Prédio da CVMV, após a assinatura do presente termo, a contagem do prazo dar-se-á a partir da emissão da nota de empenho que será enviada para a empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA (DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA): As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta da seguinte programação: Câmara de Vereadores do Município de Vilhena/RO, Unidade Orçamentária 01. 01.01.031.0065.2.255 – Manutenção das Atividades do Legislativo, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DO FORO): As partes elegem o

foro da Comarca de Vilhena/RO para nele serem dirimidos quaisquer litígios oriundos da interpretação do presente instrumento.

Vilhena/RO, 17 de Dezembro de 2019.

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
CONTRATANTE
Presidente/Ronildo Pereira Macedo

COMÉRCIO DE VIDROS TERRITÓRIO LTDA-ME
CONTRATADA
Alessandra Signorini/Clébesson de Lima Horácio

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

VIVIAN REPESSOLD
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTÔNIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**